

CERTIFICADO LAS-RAS N° 122

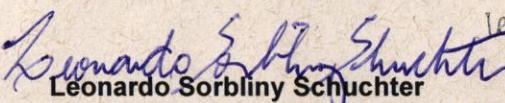
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 51, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa Laticínios Porto Alegre Indústria e Comércio S.A, CNPJ: 66.301.334/0007-07, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido (com 120.000 l/dia), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-06-1, Estrada Oeste de Minas, km 15, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 21°16'58,9"S e Long. 43°48'8,13"O, no município de Antônio Carlos, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00346/2000/011/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 07/02/2030.

Ubá, 12 de fevereiro de 2020


Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata

Leonardo Sorbliny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1.150.545-0